

**LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2023
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº OM 1553/23
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca/RS
Em 26/09/23
Responsáveis JHP

Dispõe sobre a criação da “**Semana Municipal do Produtor de Leite**”, e dá outras providências.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inca aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Produtor de Leite, a ser celebrada anualmente, no mês de julho.

Art. 2º. As comemorações referentes à Semana Municipal do Produtor de Leite têm como objetivos:

- I - aumentar a visibilidade da bacia leiteira, destacando a importância desta atividade na economia local e homenagear os produtores de leite do município;
- II - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da bacia leiteira e suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- III - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da bacia leiteira;
- IV - viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o produtor de leite;
- V - debater com produtores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre o futuro do jovem neste meio;
- VI – proporcionar alternativas para o produtor de leite.



Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover atividades técnicas, práticas e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio aos produtores de leite do município de Boa Vista do Incra-RS.

Art. 4º. O município poderá realizar parcerias com entidades e/ou órgãos interessados para a concretização das ações e objetivos presentes nesta lei.

Art. 5º. As comemorações alusivas a Semana Municipal do Produtor de Leite passam a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal